



**JUDÁ LEITE**  
ADVOCACIA

Fls.	29
Ass.	

**PROPOSTA TÉCNICA**  
**MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MARANHÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA

**1. APRESENTAÇÃO**

O escritório de advocacia **JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º **39.617.320/0001-20**, com sede à Rua Senador Candido Ferraz, Ed. Palazzo Maggiore, 1770, ap 502, bairro Joquei, Teresina-PI, telefone para contato (86) 98187-1473, neste ato representado pelo Sr. **Judá Evangelista Nunes Leite**, RG N° 3.191.408 SSP/PI, CPF N° 060.417.423-33, sócio proprietário, vem apresentar a V.Sa. Proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Administração Pública Direta.

Nossa empresa possui vasta experiência no ramo da Administração Pública, especialmente em esfera municipal, somos referência em âmbito municipal, prestando sempre serviços de excelência e em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

O corpo técnico do escritório é composto por Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil com experiência comprovada na área, conforme documentações anexadas a esta proposta.




## 2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente proposta visa delimitar os itens que compõem, conforme a singularidade do objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Administração Pública Direta.

Os serviços objeto desta Proposta são atividades auxiliares e singulares à atuação dos agentes públicos do município de Coelho Neto - MA, compreendendo entres outras, as rotinas abaixo elencadas:

- a) Análise e consultoria referente a sistemática aplicada as diversas modalidades licitatórias;
- b) Análise e acompanhamento do processo de compras;
- c) Elaboração de minutas de editais e contratos;
- d) Formulação de documentos e termos de referência;
- e) Análise e acompanhamento de procedimentos licitatórios;
- f) Acompanhamento e análise de sessões, referentes aos procedimentos licitatórios;
- g) Acompanhamento e formulação de documentos referentes à Comissão Permanente de Licitações, incluindo Pregões.
- h) Elaboração e acompanhamento de Leilões;
- i) Elaboração, acompanhamento e assessoria em pregões presenciais;
- j) Elaboração, acompanhamento e assessoria em pregões eletrônicos;
- k) Elaboração e acompanhamento de Convites;
- l) Elaboração e acompanhamento de Tomadas de Preços;
- m) Elaboração e acompanhamento de concorrências públicas;
- n) Elaboração e acompanhamento de Dispensa de licitações;
- o) Elaboração de termos de referência e análise técnica de manifestações, impugnações e demais atos ocorridos durante a realização dos procedimentos licitatórios em suas fases respectivas;
- p) Elaboração e acompanhamento das demais modalidades de contratações públicas.

Fls.	31
Ass.	

### 3. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nosso escritório detém profissionais com comprovações de aptidões no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

Os advogados responsáveis pelos serviços possuem atestados em relação aos serviços técnicos especializados de consultoria em licitações e contratos administrativos, visando a orientar e auxiliar a equipe responsável quanto a elaboração, condução dos processos licitatórios e adequação às normas pertinentes nos municípios de São João do Piauí/PI, Joaquim Pires/PI, Buriti dos Lopes/PI, Milton Brandão/PI e Nazária/PI.

### 4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Nosso escritório se compromete à prestar os serviços singulares de maneira eficaz, atuando em perfeita sincronia com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, em conformidade com o exigido pela prefeitura.

Diante disso, nos colocamos à inteira disposição da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, com um profissional, durante 3 dias semanais, presencialmente, no horário compreendido de 8 as 12 horas e 14 as 18 horas, e os demais dias de maneira online.

Nossos profissionais ficarão encarregados, juntamente com o servidor responsável pelo serviço em comento, e em concordância com as normas referente ao objeto da nossa proposta, e demais exigências legais.



## **5. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Os serviços serão prestados sob a supervisão de profissional de nível superior, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, senhor Flávio Setton Sampaio de Carvalho, bacharelado em direito, com vasta experiência em serviços públicos, especialmente na esfera municipal.

Destacamos ainda que, os serviços serão executados em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência. Quanto à periodicidade dos serviços e será de acordo com as necessidades da rede administrativa.

Em relação aos serviços, serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviços. Por fim, os serviços deverão ser prestados conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

## **6. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor da prestação dos serviços acima especificados, considerando a especialidade e complexidade do serviço, além da notoriedade da empresa e do profissional envolvido fica estabelecido em R\$ 19.640,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais) mensais, com o valor global de R\$ 216.040,00 (duzentos e dezesseis mil e quarenta reais) pelo período de 11 meses.

Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no termo de referência e contrato administrativo.



## 7. DAS NOSSAS OBRIGAÇÕES

Nossa empresa irá cumprir fielmente com o determinado no certame, diante disso, firmamos compromisso de que cumprimos rigorosamente com as seguintes obrigações:

- a) Prestar os serviços no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avençados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Administração;
- d) Executar todos os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- e) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- f) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- g) Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadias do pessoal utilizado para a execução dos serviços;
- h) Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA solicitar a substituição daqueles cujo serviço seja julgado inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;





- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados e o estágio em que se encontram todos os processos administrativos.
- p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Coelho Neto por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA;
- r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



- x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Orientar no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo;
- z) Orientar na formalização de justificativas, defesas e recursos de reconsideração e de revisão junto aos órgãos de controle externo no que for pertinente a licitações e contratos do município; Orientações junto à Secretaria Municipal sobre diversos assuntos concernentes aos trabalhos rotineiros de controles administrativos, tais como forma de contratação, legalidade; Elaborar minutas de contratos; Prestar contas à Secretaria de Administração Geral sobre o andamento dos trabalhos realizados a fim de mantê-la atualizada.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**E-mails:** [juda.adv@gmail.com](mailto:juda.adv@gmail.com) / [judaco\\_esc@hotmail.com](mailto:judaco_esc@hotmail.com)

**Telefone para contato:** (86) 981871473

Declaramos que estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Teresina - PI, 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

JUDA  
EVANGELISTA  
NUNES LEITE

Assinado de forma digital  
por JUDA EVANGELISTA  
NUNES LEITE  
Dados: 2021.01.27  
05:42:06 -08'00'

JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE  
JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE, inscrito na OAB/PI sob o nº 18.801, CPF sob o nº 060.417.423-33, residente e domiciliado na Av. Nicanor Barreto, nº 4209, bairro VALE QUEM TEM, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, que prestou serviços à DIMAS CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA, CNPJ nº 34.150.782/0001-67, estabelecida na Av. Senador Area Leão, nº 2185, Sala 609, BL 02, T 02, bairro São Cristóvão, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, detém qualificação técnica para SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Registramos que o advogado prestou serviços de assessoria de licitação, auxiliando este escritório na prestação de serviços referente ao Contrato 08/2020 firmado com o Município de São João do Piauí - PI.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima mencionado apresentou bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Teresina, 08 de janeiro de 2021.

  
Dimas Emílio Batista de Carvalho  
OAB/PI 6899  
Advogado

Dimas Emílio Batista de Carvalho  
OAB/PI 6899  
Advogado

DIMAS CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 34.150.782/0001-67



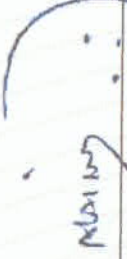
# CERTIFICADO

Certificamos que

**JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE**

Participou do **CURSO DE FORMAÇÃO EM MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - MODALIDADE PRESENCIAL A DISTÂNCIA**, realizado no período de 15/05/2020 a 11/07/2020, totalizando uma carga horária de 100 (cem horas), sendo 30 (trinta) horas de aulas teóricas de Mediação; 30 (trinta) horas de aulas teóricas de Arbitragem; 20 (vinte) horas de prática e gestão da câmara e; 20 (vinte) horas de atividades complementares.

Teresina (PI), 17 de julho de 2020.

  
**ALAINY ROSADO LEITÃO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DATAMÉRICA

  
**IVO CUNHA LEITÃO**  
DIRETOR GERAL DA CMA-OAB/PI



## MEDIAÇÃO

**Módulo I:** Panorama Histórico e os Métodos Adequados de Solução de Conflitos  
Panorama da Mediação;  
Teoria do Conflito.  
Ciclo Emocional e Estratégias;  
Código de Ética.

**Módulo II:** Técnicas da Mediação:  
Teoria da comunicação;  
Etapas da Mediação.

## ARBITRAGEM

**Módulo I:** Métodos Adequados de Solução de Conflitos:  
Métodos consensuais de resolução de controvérsias na linha do tempo;

- Arbitragem no Brasil – considerações gerais;  
Lei 9.307/1996 Lei de Arbitragem;  
Lei 12.129/2015 Lei de Reforma da Arbitragem;  
Resolução nº 125/2010 – Emenda nº 1 e nº 2;  
Lei 13.105/2015 – NCPC.

Sentença Arbitral;As regras do procedimento arbitral; Princípios informativos do procedimento arbitral; Cronologia do procedimento. Prazo para ser proferida a sentença arbitral; Requisitos da sentença arbitral; Comunicação da sentença arbitral; Julgamento proferido por Tribunal Arbitral; Pedido de esclarecimento; Sentença parcial; Efeitos da sentença arbitral.

**Módulo II:** Convenção da Arbitragem:  
Cláusula Compromissória;  
Tipos de Cláusulas Compromissórias;  
Compromisso Arbitral;  
Extinção do Compromisso Arbitral.

Arbitragem Temática: Arbitragem do direito trabalhista; Arbitragem no direito falimentar; Arbitragem no direito societário; Arbitragem no direito público; Arbitragem no direito familiar; Arbitragem no direito das sucessões; Arbitragem Internacional: Arbitragem doméstico X arbitragem internacional; Escolha da lei aplicável ao mérito da controversa; Homologação da sentença arbitral estrangeira

## PROFESSORES MINISTRANTES

### Parte Teórica:

Bruna Rafaela Fernandes Pimentel;  
Chrystianne Moura Santos Fonseca;  
Luan Rodrigues de Carvalho;  
Marconi dos Santos Fonseca;  
Neilan Ângela Celestino Argento.

### Parte Prática:

Luan Rodrigues de Carvalho

### Coordenador do Curso:

Ivo Cunha Leitão

Fls.	38
Ass.	

Realização:

**da CMA**  
CONSELHO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM



PIAUI



FACULDADE SANTA TERESA  
CNPJ 29687369000104

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que **JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE**, CPF 060.417.423-33 é **aluno regularmente matriculado na pós graduação GESTÃO PÚBLICA, LICITAÇÕES E HABILITAÇÃO DE PREGOEIROS** nesta instituição de ensino, número de matrícula 20106027.

Informo ainda que a o referido curso iniciou-se em junho/2020 e possui previsão de conclusão para agosto/2021.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2021.

**PAULO  
PHITAGORAS  
RODRIGUES DE  
SOUSA**

Assinado de forma digital  
por PAULO PHITAGORAS  
RODRIGUES DE SOUSA  
Dados: 2021.01.13  
07:52:36 -03'00'

**PAULO PHITÁGORAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Coordenador do Curso

**SANTA TERESA**

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FLAVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2013, em Teresina (PI).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2013.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Milobury Well*  
Prof. Msc. Nilda Cruz Neto  
Instrutor



## Conteúdo ministrado:

### Introdução às Licitações Públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Usurpação da competência por Estados e Municípios. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação. Convide. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Lelão. Consulta. Fracionamento da despesa. Nível do Fracionamento. Parcelamento. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Processos Licitatórios em Geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente e pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras, serviços, concessões e permissões. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. Obras e Serviços: regimes de execução. Projeto Básico: conteúdo obrigatório. Planilha Orçamentária, BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) e Encargos Sociais. Composição do BDI. Limites máximos e mínimos do BDI. Projeto Executivo. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Valor estimado x valor máximo. Publicação do ato convocatório. Impugnação do Edital. Tipos de licitação. Menor preço. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Trabalhista. Qualificação Econômico-Financeira, Técnica e Regularidade Social. Garantia de participação em licitações. Inabilitação de todos os licitantes. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conflito entre as empresas participantes. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estas e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006). Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Contratação Direta

Licitação Dispensada. Licitação Dispensável: despesas de pequeno vulto, emergência, calamidade pública, licitação deserta, compra ou aluguel de imóvel, remanescente de obra, serviço ou fornecimento, compra de hortifrutigranjeiros, pão e outros alimentos perecíveis, impressão de diários oficiais etc. Licitação Dispensável: outras hipóteses não previstas na Lei nº 8.666/1993. Licitação Inexigível. Inviabilidade de competição: fornecedor exclusivo, notoriedade para prestação de serviços e contratação de serviços artísticos. Formalização da contratação por dispensa e inexigibilidade. Falhas mais comuns nas contratações diretas. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Contratos administrativos

Conceito. Contratos Administrativos e Contratos da Administração. Contratos em geral. Contratos de seguro, locação e financiamento: singularidades. Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Garantia para a assinatura do contrato: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Vigência do Contrato Administrativo. Regularidade fiscal na execução do contrato: o caso dos serviços públicos prestados em regime de monopólio e dos serviços contínuos. Sub-contratação permitida. Prorrogação dos contratos administrativos. Nulidade contratual e escusa de pagamento pela Administração. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Execução dos contratos

Recebimento do objeto. Liquidação da despesa. Pagamento. Possibilidades de pagamento antecipado na administração pública. A importância da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no pagamento. Compensação financeira. Alteração contratual: aditamento e apostila. Acréscimos e supressões, alteração qualitativa, equilíbrio econômico-financeiro (recomposição, revisão), reatuação, reajuste de preços (correção monetária). Rescisão contratual. Sanções administrativas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade. Recursos Administrativos. Falhas mais comuns nos contratos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### RDC – Regime Diferenciado de Contratações

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011, e sua aplicação para ações do PAC, para obras e serviços de engenharia no âmbito do SUS (Saúde) e dos sistemas públicos de ensino (Educação). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresáneos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993.



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FLAVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2013, em Teresina (PI).  
O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Teresina (PI), 27 de novembro de 2013.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Mild Cruz Neto*  
Prof. Msc. Mild Cruz Neto  
Instrutor



### **Conteúdo ministrado:**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidadecompras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.



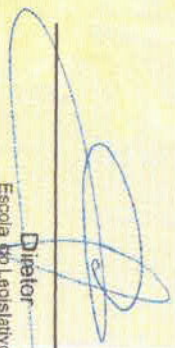


ESCOLA DO LEGISLATIVO  
Prof. WILSON BRANDÃO  
LEGISLAÇÃO PARA A CIDADANIA


# Certificando

Certificamos que FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO  
participou do curso LICITAÇÃO E CONTRATO COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO  
com carga horária de 40 HORAS, realizado pela Escola do Legislativo, Professor Wilson  
Brandão, no período de 04/03/2013 a 15/03/2013

Teresina, 15 de MARÇO de 2013

  
Diretor  
Escola do Legislativo

  
Presidente  
Escola do Legislativo

  
Instructor



Conteúdo Programático do Curso:

Disciplinas	Carga Horária
<ul style="list-style-type: none"> <li>-PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS</li> <li>-OBJETOS DA LICITAÇÃO</li> <li>-TIPOS DE LICITAÇÃO</li> <li>-MODALIDADES</li> <li>-PRAZOS LEGAIS</li> <li>-PUBLICAÇÕES</li> <li>-HABILITAÇÃO E CADASTRAMENTO</li> <li>-JULGAMENTO</li> <li>-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</li> <li>-RECURSOS ADMINISTRATIVOS</li> <li>-DISPENSA E INEXIGIBILIDADE</li> <li>-ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO</li> <li>-DOCUMENTAÇÃO</li> <li>-CONVÊNIOS</li> <li>-CONTRATOS E SEUS PRAZOS DE VIGÊNCIA</li> <li>-ELABORAÇÃO DE ATAS</li> <li>-MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES</li> <li>-EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA</li> <li>-RECURSOS</li> <li>-SISTEMA WEB DO TCE</li> <li>-LEIS CORRELATAS</li> <li>-SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</li> <li>-PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO</li> <li>-DEBATES DE CASOS</li> </ul>	<p>40 h</p>

Registro sob nº 268 no Livro nº 03 às fls 213

  
Secretária  
Escola do Legislativo

# CERTIFICADO

## HABILITAÇÃO NO EXAME DE ORDEM

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí e o Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, usando de suas atribuições legais e estatutárias para os fins previstos no Artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 8.906/94, conferem ao Bacharel em Direito:

**FLAVIO SEITTON SAMPAIO DE CARVALHO**

**Brasileira** natural de: **FLORIANO/PI**

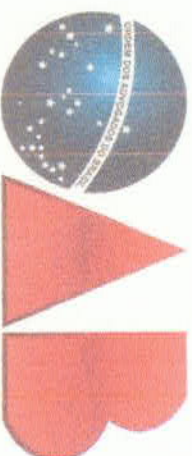
CPF nº: **88862640382**

o presente CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO no EXAME DE ORDEM a que se submeteu nos dias: **17 de janeiro e 18 de abril de 2010.**

Teresina, **17** de **maio** de **2010.**

[assinatura]  
Sigfrido Moreno Filho  
Presidente OAB, Seccional PI

[assinatura]  
Antonio Wilson Soares Sousa  
Presidente da Comissão de  
Estágio e Exame de Ordem  
OAB, Seccional Piauí



PIAUI



# Certificado



*Flávia Setton S. de Carvalho*

participou do

**Curso Completo de Licitações e Contratos Administrativos**

realizado no período de 07 a 11 de novembro de 2016

São Paulo, 11 de novembro de 2016

VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74

[www.viannaconsultores.com.br](http://www.viannaconsultores.com.br)

**MARIO AZEVEDO VIANNA**

Director - Presidente

Fls. 47

Ass.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO I
2. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO II
3. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4. AS LICITAÇÕES PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS / PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E INOVAÇÕES TRAZIDAS PELA LC 123/06 e DECRETO 6204/07
5. O PREGÃO PRESENCIAL
6. O PREGÃO ELETRÔNICO E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E VIAS JUDICIAIS.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO

### PROFESSORES

Flavia Daniel Vianna - Ricardo Ribas da Costa Berloff

**CARGA HORÁRIA**  
**32 (TRINTA E DUAS HORAS)**

  
**Mario A. Vianna**  
Diretor





## CERTIFICADO



Certificamos que FLAVIO SETTON SAMPAIO DE VARVALHO participou do(a) SEMINÁRIO DE CONTROLADORES SOCIAIS DA REGIÃO DE OEIRAS, realizado(a) pela Escola de Gestão e Controle do TCE/PI, no período de 16 a 17 de abril de 2012, participando dos seguintes eventos com suas respectivas cargas horárias:

- LICITAÇÕES: UMA VISÃO GERAL (4 horas-aula)

Teresina, 05 de agosto de 2019

*Maria Valéria Santos Leal*

Maria Valéria Santos Leal

Auditora de Controle Externo

Diretora Executiva da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI

Fls.	49
Ass.	<i>[Signature]</i>



## CERTIFICADO

Certificamos que FLAVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO participou do(a) ENCONTRO TRIBUNAIS DE CONTAS E O DESENVOLVIMENTO LOCAL, realizado(a) pela Escola de Gestão e Controle do TCE/PI, no dia 13 de março de 2013, participando dos seguintes eventos com suas respectivas cargas horárias:

- Palestras (4 horas-aula)

Teresina, 05 de agosto de 2019

Fls.	50
Ass.	

Maria Valéria Santos Leal

Auditora de Controle Externo

Diretora Executiva da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI



USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINEs LETAIS  
(Art. 13 da Lei n. 8.962/94)

TEM SE PUBLICA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 09337123

IDENTIFICACAO DO TITULAR

IDENTIFICACAO



09337123



7014

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DO RIO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

7014

FLAVIO GETTON SAMPAIO DE CARVALHO

PROFISICIONARIO

ALFREDO ANTONIO DE CARVALHO  
MARILIA SETTON SAMPAIO DE CARVALHO

MATRICULADO EM

FLORIANO PI

DT 18/06 - 389792

PROFESSOR DE CURSOS E REVISOR

RAO DECURSADO

DATA DE NASCIMENTO 27/07/1988

CPF 888 828 403 82

DT 20/10/2010

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.590/0001-78  
Rua José Martins nº 643 – Centro  
CEP: 64253-000

PORTARIA nº 049/2018

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milton Brandão-PI.

EXPEDITO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Milton Brandão – PI, no uso de gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra.

**I – Pregoeiro:**

a) Flávio Setton Sampaio de Carvalho, portador do CPF: 888.626.403-82

**II – Equipe de Apoio:**

a) Marina Pereira de Castro, portadora do CPF: 367.800.492-04

b) Vaimir dos Santos Paulo, portadora do CPF: 732.587.173-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) da era vulgar,

  
Expedito Rodrigues de Sousa  
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.590/0001-76  
Rua José Martins nº 643 – Centro  
CEP: 64253-000

PORTARIA nº 050/2018

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

DEFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO – ESTADO DO PIAUÍ, usando de atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar de Milton Brandão-PI para processar e julgar as propostas de cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, composta dos seguintes membros:

**1. Titulares:**

1.1: Presidente – Flávio Setton Sampaio de Carvalho, CPF: 888.626.403-82

1.2: Secretária – Nara Cynthia Rodrigues Galvão Barroso, CPF: 026.904.553-82

1.3: Membro – Marina Pereira de Castro, CPF: 367.800.491-04

Art. 2º. A Comissão, que tem por finalidade básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às propostas de cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar, e exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) da era vulgar.

Expedito Rodrigues de Sousa  
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.593/0001-00, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí, CONVOCA a Empresa: F DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 21.869.864/0001-14, a qual foi declarada vencedora do processo licitatório ref. ao Pregão Presencial nº 018/2018 para a celebração do contrato (assinatura do contrato) no prazo de 02 (Dois) dias úteis, sob pena de cumprimento do item 11.3 e 15.1 do edital, uma vez que a referida licitação já se encontra homologada.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 03 de setembro de 2018.

Mário dos Santos Araújo  
Presidente da CPL  
(Setor de Contratos e Licitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DO 11º ADITIVO DE CONTRATO  
Contrato de Origem nº 069/2015  
Ref. a TP 01/2015

**CONTATANTE:** O Município do Morro do Chapéu do Piauí- PI. **CONTRATADA:** Construtora P2 LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.052.287/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO por mais 90 (Noventa) dias, com início em 23/08/2018 e término em 21/11/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2018. **SIGNITÁRIOS:** Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF: 227.700.973-34, pela contratante, e o Sr. Nelson Luiz Nogueira Cardoso, CPF: 233.744.203-97, pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DO 14º ADITIVO DE CONTRATO  
Contrato de Origem nº 035/2015  
Ref. a TP 03/2015

**CONTATANTE:** O Município do Morro do Chapéu do Piauí- PI. **CONTRATADA:** Construtora P2 LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.052.287/0001-54. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO por mais 90 (Noventa) dias, com início em 04/09/2018 e término em 03/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2018. **SIGNITÁRIOS:** Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF: 227.700.973-34, pela contratante, e o Sr. Nelson Luiz Nogueira Cardoso, CPF: 233.744.203-97, pela contratada.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 64, Bairro Centro, CEP: 64.416-000  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA DE Nº 063/ 2019 – GSEMNI/PI

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária.

## RESOLVE:

**Art.1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

1. Titulares
  - 1.1 -Presidente – Flávio Setton Sampaio de Carvalho, CPF: 888.626.403-82
  - 1.2 Secretária – Maria Medeiros Farias CPF: 463.007.323-04
  - 1.3 - Membro – Yêda Lucia Caldas Lima CPF: 470.425.593-04

**Art. 2º.** - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art.3º.** – Fica Designado a Sr. Flávio Setton Sampaio de Carvalho, CPF: 888.626.403-82, para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 03 de maio de 2019.

  
OSVALDO BÔNFIM DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Nazária



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

## EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C ART. 13, III E V, DA LEI Nº 8666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, COM FOCO EM ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DESENVOLVER O RELATÓRIO FINAL, COMPODO O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE-PI.

CONTRATO nº 01.0305/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

CONTRATADO: NARCIZO DE SOUZA CHAGAS, CPF: 500.089.353-0

FONTE DE RECURSOS: FPM/REC. PRÓPRIOS.

ENDEREÇO: RESIDENCIAL TORQUATO NETO IV, QD S, CASA 20, ESPLANADA, TERESINA-PI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2019

VALIDADE: 30 (trinta) dias.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019.

**OBJETO:** Contratação de consultor para a prestação de serviços de Elaboração de Plano de Gestão de Políticas públicas, com foco em Elaboração do Plano Municipal de Saúde para desenvolver o relatório final, compando o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante-PI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor de NARCIZO DE SOUZA CHAGAS, CPF: 500.089.353-00, como contraprestação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos à Contratação de consultor para a prestação de serviços de Elaboração de Plano de Gestão de Políticas públicas, com foco em Elaboração do Plano Municipal de Saúde para desenvolver o relatório final, compando o Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante-PI, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, III e V, da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

AMARANTE/PI, 03 de maio de 2019

Diego Lamartine Soares Teixeira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE  
Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

## EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO II, § 1º, C/C ART. 13, III E V, DA LEI Nº 8666/93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUNAIS DE CONTAS.

CONTRATO nº 02.0305/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

CONTRATADO: CALDAS RIBEIRO, SANTOS &amp; CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 24.141.358/0001-00

FONTE DE RECURSOS: FPM/REC. PRÓPRIOS.

ENDEREÇO: AV. RIVER, 365, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA-PI.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2019

VALIDADE: 12 meses.





**PREFEITURA DE  
NAZÁRIA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP: 64.415-000  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA DE Nº 061/2019 – GPMN-PI

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o SR. RONDINELE TORRES DAS NEVES, CPF: 033.132.353-28, para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 03 de Maio de 2019.

  
OSVALDO BONFIM DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Nazária



**PREFEITURA DE  
NAZÁRIA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP: 64.415-000  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA DE Nº 062/2019 – GPMN-PI

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE  
DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO – CC1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária.

**RESOLVE:**


Art.1º. Nomear o SR. Flávio Setton Sampaio de Carvalho, CPF: 888.626.403-82, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO – CC1.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 03 de Maio de 2019.

  
OSVALDO BONFIM DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Nazária

Fls. 54  
Ass. 



**PREFEITURA DE  
NAZÁRIA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro Centro, CEP: 64.415-000  
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA DE Nº 063/2019 – GSEM/PI

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária.

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros.

1. Titulares
  - 1.1 -Presidente – Flávio Setton Sampaio de Carvalho, CPF: 888.626.403-82
  - 1.2 Secretária – Maria Medeiros Farias CPF: 463.007.323-04
  - 1.3 - Membro – Yêda Lucas Caldas Lima CPF: 470.425.593-04

Art. 2º. - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art.3º. – Fica Designado a Sr. Flávio Setton Sampaio de Carvalho, CPF: 888.626.403-82, para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002 e sob o apoio da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 03 de maio de 2019.

  
Osvaldo Bonfim de Carvalho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
NAZÁRIA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 064/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA  
PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas no arts. 26 e 27, da lei orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a SRA. Mayra Jane Mendes, CPF:014.639.523-92, DO CARGO DE PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 09 de maio de 2019

  
OSVALDO BONFIM DE CARVALHO  
Prefeito Municipal de Nazária



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls.	55
Ass.	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.617.320/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2020
NOME EMPRESARIAL JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADURO R SENADOR CANDIDO FERRAZ	NUMERO 1770	COMPLEMENTO EDIF PALAZZO MAGGIORE APT 502	
CEP 64.049-250	BARRIO/DISTRITO JOQUEI	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUDA.ADV@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8187-1473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 11:29:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)


[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Fls.	56
Ass.	





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.	57
Ass.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 39.617.320/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:16:26 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **32BC.011A.1231.7B59**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.	58
Ass.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.617.320/0001-20

Certidão n°: 644993/2021

Expedição: 12/01/2021, às 11:36:44

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.617.320/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

Fls.	59
Ass.	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.617.320/0001-20

**Razão Social:** JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC

**Endereço:** RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ 1770 / JOQUEI / TERESINA / PI /  
64049-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2021 a 11/02/2021

**Certificação Número:** 2021011302584616568825

Informação obtida em 27/01/2021 16:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

Fis.	60
Ass.	<i>[Signature]</i>

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2101123961732000012001**

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 39.617.320/0001-20		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2021, às 13:32:18**

**VÁLIDA ATÉ 13/03/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 7508-27EC-2276-63CB-6F3A-3C7C-F529-4117





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA  
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Fls.	61
Ass.	

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 210139617320000120**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****
<b>CNPJ/CPF</b> 39.617.320/0001-20
<b>RAZÃO SOCIAL</b> *****

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-  
Procuradoria Geral do Estado  
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2021, às 13:32:16

VÁLIDA ATÉ 12/04/2021

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: CBDD-0CC1-DACC-5FE8-02E9-2FF4-8252-812B



Fls.	62
Ass.	

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0002521/21-66**

**CPF/CNPJ:** 39.617.320/0001-20

**Contribuinte:** JUDA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

missão: Teresina-PI, às 11:44:05 h, do dia 12/01/2021

Validade: 12/04/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Fls. 63  
Ass. [Signature]



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE

FILIAÇÃO

CLEBER FERREIRA NUNES LEITE  
CLEIDILENE EVANGELISTA LEITE

NATURALIDADE

TERESINA-PI

RG

3191408 - SSP/PI

DATA DE NASCIMENTO

14/07/1994

CPF

060.417.423-33

VIA

01

EXPIDO EM

11/10/2019

*[Signature]*

GELSO BARROS COELHO NETO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

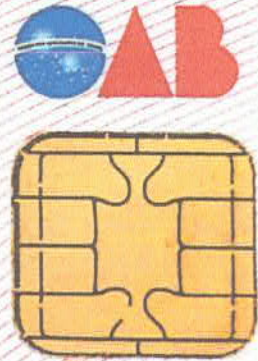
18801

Fls. 64  
Ass. *[Signature]*

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15817946

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Júlio Evangelista Henri Leite*

OBSERVAÇÕES







**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2086527**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: JUDA EVANGELISTA NUNES LEITE**  
**CNPJ: 39617320000120, REPRESENTANTE LEGAL: JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE**  
**ENDEREÇO: Rua Senador Cândido Ferraz, Ap 502**  
**BAIRRO: Joquei, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 12 de Janeiro de 2021 às 11 h 40 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2086527. Código verificador: 6DC5F.89AF4.D4EDB.73B6F



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**"JUDÁ LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"**

*Judá Evangelista Nunes Leite, Brasileiro, Solteiro, Socio Proprietário, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Piauí, sob o nº. 18.801 e no CPF sob o nº 060.417.423-33, residente e domiciliado na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1770, Edifício Palazzo Maggiore, AP 502, Bairro Jockey, na cidade de Teresina, Estado Piauí, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL**

*A Sociedade utilizará a razão social "JUDÁ LEITE Sociedade Individual de Advocacia.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

*A Sociedade tem sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, em Rua Senador Candido Ferraz, 1770, Bairro Jockey, Edifício Palazzo Maggiore, Apartamento 502.*

*Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.*



### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do registro do contrato de constituição da sociedade. (art. 2º, III do do PROV 112/06).

### **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), dividido em 10 (dez) quotas, com valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada.


### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.



Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

Fls.	68
Ass.	

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

*Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*

#### **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS**


O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia*



Fls.	69
Ass.	


### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

*Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Teresina-Estado do Piauí.*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Teresina, 06 de outubro de 2020




JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE

SOCIO PROPRIETARIO



Testemunhas:

Fls.	70
Ass.	

João Paulo Bastos Veloso

Nome: João Paulo Bastos Veloso

Identidade: 2.368.926 SSP/PI

CPF: 015.321.593-31

Luis Francivando Rosa da Silva

Nome: LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA

Identidade: 1982620 SSP/PI

CPF: 017499743-47





**PIAUI**  
**TERMO DE REGISTRO**

Termo de registro do Contrato de Sociedade Unipessoal: “JUDÁ LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, registrado nesta Seccional, sob o nº. 0093/2020, transcrito no livro “B” de registro de atos, documentos, papéis e publicações nos termos do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Teresina-PI, 16 de outubro de 2020

Arabele Nunes de Sousa  
Oficial de Registro



## CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR - PERÍODO 202000

MATRICULA: 20021701  
ALUNO: JUDA EVANGELISTA NUNES LEITE  
CURSO: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
BLOCO: 1

CÓDIGO	DISCIPLINA	OCORR.	TURMA	HORARIO
020006	ADVOCACIA NAS CORTES CONSTITUCIONAIS E OS DIÁLOGOS JUDICIAIS	PC	T30 - 804	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
020008	CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO	AM	T30 - 745	Sexta - 18:00 as 22:00;
020011	CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E NOVAS PARCERIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	AM	T30 - 432	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
020003	CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	AM	T30 - 641	Quarta - 18:00 as 22:00; Quinta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00; Quarta - 18:00 as 22:00; Quinta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
020002	ENTES FEDERATIVOS E SEUS PODERES	AM	T30 - 74	Sexta - 18:00 as 22:00;
020004	INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS	AM	T30 - 224	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
020010	LICITAÇÕES PÚBLICAS EM EVOLUÇÃO	PC	T30 - 903	Sexta - 18:00 as 22:00;
020005	TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL	AM	T30 - 328	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;
020007	TRIBUTAÇÃO & DIREITOS FUNDAMENTAIS.	EF	T30 - 491	Sexta - 18:00 as 22:00; Sexta - 18:00 as 22:00;

Data de Emissão: 12/01/2021 13:31:39 - SISTEMA GFLEX


Código de autenticação: A00001610

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <http://validar.inforgeneses.com.br/191/010>, informando o código de validação.



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

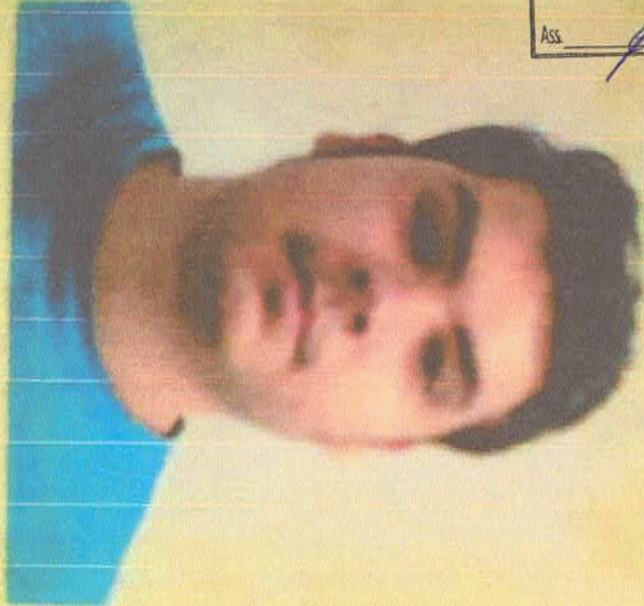
2006001571

Fls. 73  
Ass. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

JUDA EVANGELISTA NUNES LEITE



Nº REGISTRO

05930816147

VALIDADE

01/03/2023

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF  
3191408 SSP PI

CPF  
060.417.423-33

DATA NASCIMENTO  
14/07/1994

FILIAÇÃO

CLEBER FERREIRA NUNES  
LEITE  
CLEIDILENE  
EVANGELISTA LEITE

PERMISSÃO 

ACC 

CAT 

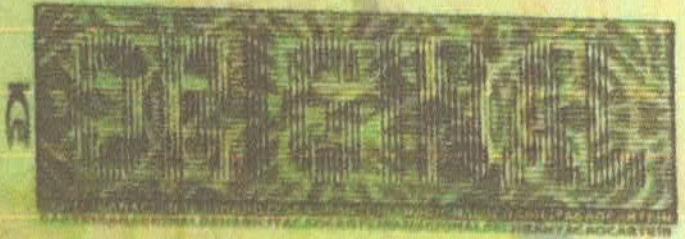
1ª HABILITAÇÃO

14/11/2013



PROIBIDO PLASTIFICAR

2006001571



OBSERVAÇÕES

Fls. 74  
Ass. *[Signature]*

*Juda Evangelista Nunes Leite*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TEPESSINA, PI

DATA DE EMISSÃO  
12/03/2020

*[Signature]*  
ABRÃO MARTINS DO REGO LOBÃO  
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI  
ASSINATURA DO EMISSOR

01371058561  
PI320933036

PIAUI

DETRAN  
GOVERNADOR